



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 545/2013

Data: 19/12/2013

Súmula: Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DPTO DEADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional 04.122.00032-015 Atividades do Departamento de Administração

Conta/Natureza de Despesa 435 – 33.90.32.00 – Material Bem ou serviço para distribuição

Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento da Seguinte dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional 04.092.00032-004 Atividades de Assessoria Jurídica

Conta/Natureza de Despesa 130 – 33.90.35.00 – Serviços de consultoria

Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 4.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 DEP DE PROJETOS IND COMÉRCIO E TURISMO

Classificação Funcional 16.482.00091-159 Atividades do Fundo Municipal de Habitação

Conta/Natureza de Despesa 361 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 2.000,00

Conta/Natureza de Despesa 362 – 44.90.61.00 – Aquisição de Imóvel

Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Estado do Paraná, em 19 de

Municipal de Santa Lúcia,
Dezembro de 2013.

Adalgizo Cândido de Souza

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93